



Resende, 26 de dezembro de 1979.

DECRETO Nº 095, de 26 de dezembro de 1979.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESENDE, NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica fixado em Cr\$ 2.300,00 ( dois mil e trezentos cruzeiros) o valor da Unidade Fiscal do Município UFM, para o exercício de 1980, para cobrança dos tributos previstos nas tabelas II, III e IV da Deliberação 893, de 30 de novembro de 1972.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Resende, 26 de dezembro de 1979.

  
Noel de Carvalho, neto  
Prefeito Municipal

JGB/rmpm.